

# RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

## PAVIT CONSTRUTORA LTDA.

**Mês Base da Análise:** Dezembro/2025

**Emissão do Relatório:** Fevereiro/2026

**Processo de Recuperação Judicial N.º** 1000845-34.2025.8.26.26.0359

Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 2ª, 5ª e 8ª Regiões Administrativas Judiciárias de São José do Rio Preto/SP. Relatório em Atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005



Nº 01/02.2026

## **Relatório Mensal de Atividades Pavit Construtora Ltda.**

O Relatório Mensal de Atividades tem a finalidade de demonstrar o desempenho das atividades operacionais, bem como as decisões e ações administrativas, econômicas e financeiras da Pavit Construtora Ltda.

Este RMA – Relatório Mensal de Atividade foi elaborado pela equipe econômica da MBF Partners, que compõe a equipe da Administradora Judicial, e apresenta as principais evoluções/movimentações administrativas e econômico-financeiras e o cumprimento do processo de Recuperação Judicial.

Mês Base da Análise: Dezembro/2025

Emissão do Relatório: Fevereiro/2026

### **Sumário**

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. IDENTIFICAÇÃO DA RECUPERANDA .....	4
3. SOBRE A PAVIT CONSTRUTORA LTDA. ....	4
4. DA CRISE .....	5
5. RESUMOS DOS ATOS PROCESSUAIS.....	6
6. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA .....	13
7. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS .....	13
7.1. Balancete de Verificação/Balanco Patrimonial – Ativo .....	14
8. BALANCETE DE VERIFICAÇÃO/BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO	15
9. DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	17
9.1. Demonstração do Resultado do Exercício .....	17
9.2. Indicadores Econômico-financeiros .....	19
10. ÍNDICES DE LIQUIDEZ.....	19
11. SALDOS COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO.....	20
12. ENDIVIDAMENTO .....	21
13. DOS FUNCIONÁRIOS.....	21
14. CONCLUSÃO .....	23
15. ITENS A SEREM ATENDIDOS COM URGÊNCIA POR PARTE DAS RECUPERANDAS PARA PRÓXIMOS RMA's .....	23

## GLOSSÁRIO

<b>Sigla/Nome</b>	<b>Descrição</b>
<b>DRE</b>	Demonstração do Resultado do Exercício (Relatório que apresenta o desempenho financeiro da empresa em um período específico, destacando receitas, custos e lucros.)
<b>BP</b>	Balanço Patrimonial (Documento contábil que mostra a posição financeira da empresa, detalhando ativos, passivos e patrimônio líquido em uma data específica.)
<b>DFC</b>	Demonstração do Fluxo de Caixa (Relatório que detalha as entradas e saídas de dinheiro, permitindo acompanhar a movimentação financeira da empresa ao longo de um período.)
<b>Receita Bruta ou Faturamento</b>	O total de receitas geradas pelas operações da empresa em um período específico, abrangendo valores brutos que incluem impostos, comissões e outros componentes.
<b>Receita Líquida</b>	Corresponde ao total das receitas operacionais após a dedução de impostos, devoluções e comissões, conforme a política interna da empresa.
<b>Custo de Vendas</b>	São os custos diretamente relacionados ao processo de produção, incluindo insumos como matéria-prima, materiais auxiliares e mão de obra direta.
<b>Margem de Contribuição</b>	A margem de contribuição é o valor gerado pela operação da empresa após a dedução de impostos e custos de vendas. Esse valor deve ser suficiente para cobrir as despesas da empresa e proporcionar lucro aos sócios.
<b>EBITDA</b>	É um indicador usado para avaliar o resultado operacional “límpido” da empresa. O termo vem do inglês <i>Earnings Before Interests, Taxes, Depreciation and Amortizations</i> (EBITDA), que significa lucros antes dos juros, impostos, depreciação e amortizações.
<b>Resultado Financeiro</b>	Refere-se à diferença entre as despesas financeiras da empresa, que podem incluir juros sobre empréstimos, descontos de duplicatas, variação cambial, entre outras operações, e os ganhos obtidos no mercado financeiro. Esse resultado não está diretamente relacionado à operação principal da empresa.
<b>Resultado Não Operacional</b>	Refere-se à diferença entre ganhos e despesas resultantes de eventos não relacionados à operação principal da empresa, como aluguéis, venda de imóveis ou ativos imobilizados.

## 1. INTRODUÇÃO

A Rodrigues & Zanchetta Administração de Falências e Empresas em Recuperação Judicial Ltda (AJ), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial proposta pelo Pavit Construtora Ltda. Recuperandas, processo n.º 1000845-34.2025.8.26.26.0359, em atendimento ao art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades com mês base de dezembro de 2025.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA RECUPERANDA

Atualmente, a Recuperanda desenvolve suas atividades por meio de unidade única, com sede no município de São José do Rio Preto/SP, concentrando em seu estabelecimento toda a estrutura administrativa, operacional e o parque de maquinário utilizados na execução de obras, não possuindo filiais ou outras unidades vinculadas.

Razão Social	Cnpj	Nire	Endereço	Cep	Cidade	Uf	Email	Contador
Pavit Construtora Ltda - M.E.	23.686.592/0001-42	35601142739	Rua São Valdomir, 479 - Jardim Santa Luzia	15080-070	São José do Rio Preto	SP	<a href="mailto:Cadastro@somarp.com.br">Cadastro@somarp.com.br</a>	Ailton Barcelos de Paula

*Tabela 1: Identificação da Recuperanda.*

## 3. SOBRE A PAVIT CONSTRUTORA LTDA.

A PAVIT Construtora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 23.686.592/0001-42, foi constituída em 18 de novembro de 2015, possuindo sede na Rua São Valdomir, n.º 479, Sala 05, Jardim Santa Luzia, São José do Rio Preto/SP, conforme registros da Receita Federal do Brasil.

Ressalta-se que a presente recuperação judicial se refere exclusivamente à referida sociedade empresária, não havendo formação de grupo econômico, tampouco existência de matriz e filiais, tratando-se de pessoa jurídica única.

Assim, a análise desenvolvida na presente constatação prévia restringe-se à estrutura jurídica, operacional e econômico-financeira da Recuperanda, inexistindo necessidade de exame quanto à consolidação substancial, confusão patrimonial ou coordenação societária.

Somente o CNPJ n.º 23.686.592/0001-42 integra o presente processo recuperacional, correspondendo à única unidade produtiva em efetiva operação.

Nome do contador responsável: Ailton Barcelos de Paula.

#### Quadro Societário:

Analisando o período de dezembro de 2025, não houve alteração no quadro societário da empresa desde o pedido de Recuperação Judicial, conforme a tabela 2 abaixo.

Participação Societária				
CNPJ	Empresa	Nome Dos Sócios	Cotas	Variação
			Dez/25	
23.686.592/0001-42	PAVIT Construtora Ltda.	Rodolfo Grella Toschi	100%	0%

*Tabela 2: Participação Societária da Pavit Construtora Ltda.*

#### 4. DA CRISE

A Recuperanda, constituída em 2015 e atuante no setor da construção civil, especialmente em obras de terraplenagem, pavimentação, saneamento básico e infraestrutura urbana, desenvolveu suas atividades com crescimento gradual, sustentado por reinvestimentos em maquinário e estrutura operacional, mantendo atuação reconhecida pela qualidade técnica na execução de contratos.

No exercício de 2022, a empresa acessou linhas de crédito destinadas à aquisição de equipamentos mais modernos, ampliando sua capacidade operacional e possibilitando a atuação em empreendimentos de maior porte, com consequente expansão da carteira de contratos no Estado de São Paulo

Ao final de 2024, a Recuperanda iniciou a execução de contrato relevante cuja estrutura de pagamentos, embora contratualmente prevista, mostrou-se insuficiente para absorver o aumento dos custos operacionais e financeiros, ocasionando desequilíbrio no fluxo de caixa e atrasos pontuais no adimplemento de obrigações junto a fornecedores.

A partir de novembro de 2024, o cenário foi agravado por fatores externos, tais como retração do mercado, elevação da taxa básica de juros, restrição ao crédito bancário, atrasos no recebimento de valores contratuais e aumento expressivo nos custos de insumos da construção civil, impactando as margens operacionais de contratos firmados a preços fixos ou com reajustes limitados.

Apesar do contexto adverso, a Recuperanda informa que permanece em atividade, com contratos em execução, estrutura operacional preservada e equipe técnica mantida, indicando que a crise possui natureza econômico-financeira e decorre de fatores conjunturais, sendo, em tese, passível de superação mediante reestruturação no âmbito da recuperação judicial.

## 5. RESUMOS DOS ATOS PROCESSUAIS

DATA	FLS.	TEOR
18/09/2025	1-42	Petição PAVIT CONSTRUTORA LTDA, pedido de TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE PREPARATÓRIA DE PEDIDO DE PROCESSO RECUPERACIONLA, de modo a preservar as condições de desenvolvimento da atividade empresária desenvolvida pela empresa PAVIT CONSTRUTORA LTDA.
22/09/2025	254-260	Decisão, defiro o pedido de tutela cautelar antecedente para o fim de determinar a imediata suspensão de todas as execuções e atos de constrição/alienação (incluindo buscas e apreensões, penhoras e arrestos) contra a PAVIT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 23.686.592/0001-42, pelo prazo de 60 (sessenta)dias.
08/10/2025	267-293	BANCO VOLVO (BRASIL) S/A, requer a sua habilitação nos presentes autos, a fim de que possa ter acesso a todas as peças processuais e documentos, bem como para que todas as intimações passem a ser realizadas também em nome de seus procuradores, especialmente em nome de ALEXANDRE NELSON FERRAZ, inscrito na OAB/SC nº 36.530, sob pena de nulidade (art. 272, §§ 2º e 5º do CPC).
14/10/2025	294-386	DEUTSCH SPARKASSEN LEASING S.A SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, requerer a juntada dos inclusos instrumentos procuratórios, a fim de regularizar a representação processual para os devidos fins de direito. Ainda, cabe a este informar a interposição de agravo de instrumento nº2332302-04.2025.8.26.0000, cujo recurso fora interposto em face da r. decisão de fls. 254/260.

DATA	FLS.	TEOR
15/10/2025	387-389	Petição da recuperanda, requerer o deferimento da dilação de prazo por mais 10 (dez) dias corridos, contados da data deste pedido, para que possa promover a juntada aos autos do Quadro Geral de Credores devidamente consolidado, com a devida qualificação e classificação dos créditos, conforme exigência legal e jurisprudência consolidada sobre a matéria.
17/10/2025	390	Decisão, observo que houve o decurso para pagamento das custas processuais, conforme determinado no item 9 da decisão de fls. 254/260. Assim, deverá a parte requerente indicar o valor do débito concursal e recolher as custas processuais respectivas, conforme já determinado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção desta tutela cautelar antecedente.
21/10/2025	393-410	BANCO VOLVO (BRASIL) S/A. vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus procuradores ex lege signatários, informar que interpôs recurso de agravo de instrumento (cópia anexa – nº 2336403-84.2025.8.26.0000), em face da decisão interlocutória de fls. 254/260, dando cumprimento ao art. 1.018 do CPC.
21/10/2025	411-412	Petição da recuperanda, requer-se a este Juízo a concessão de prazo de 10 (dez) dias corridos, a fim de que a Requerente possa concluir a separação e organização da documentação necessária, consolidar o Quadro de Credores Provisório.
22/10/2025	413-420	BANCO CATERPILLAR S.A, requerer a juntada da inclusa procuração e substabelecimentos de mandato, para os devidos fins de direito. Requer, nesse passo, as habilitações e anotações de praxe para que todas as publicações sejam promovidas também em nome dos advogados ROBERTO CARLOS CARVALHO WALDEMAR – OAB/SP 124.436 e RODRIGOMORENO DE OLIVEIRA – OAB/SP 199.104, sob pena de nulidade (art. 272, § 5º, do CPC).
31/10/2025	425-456	DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING S.A SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, requer-se a extinção da presente Tutela Cautelar Antecedente, com fulcro no art. 485, IV, do Código de Processo Civil (“CPC”)1, por ser medida de direito.

DATA	FLS.	TEOR
03/11/2025	457-548	Decisão, defiro o prazo de dez dias para juntada do quadro geral de credores, com alteração do valor da causa e recolhimento das custas processuais.
07/11/2025	462-467	DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING S.A SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, requerer a juntada do r. despacho do Agravo de Instrumento nº 2332302-04.2025.8.26.0000, qual deferiu efeito suspensivo ao crédito extraconcursal e ao bem objeto da garantia fiduciária, por ser medida de direito.
11/11/2025	470	Despacho, Anote-se o efeito suspensivo concedido ao Agravo de Instrumento (2332302-04.2025.8.26.0000) interposto pelo credor DEUTSCHESPARKASSEN LEASING S.A SOCIEDADE DE ARRENDAMENTOMERCANTIL, em relação ao crédito da recorrente e o bem objeto da garantia fiduciária.
13/11/2025	474-490	Petição da recuperanda, requer o deferimento do parcelamento das custas judiciais, sendo que neste ato realiza a juntada da primeira parcela e a juntada do quadro geral de credores.
24/11/2025	494-565	Petição da recuperanda, O recebimento desta EMENDA À INICIAL com o consequente deferimento do processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL da Requerente PAVIT CONSTRUTORALTA.

DATA	FLS.	TEOR
27/11/2025	566-568	Petição da recuperanda, requer a juntada dos documentos que seguem inclusos e abaixo especificados. 1. Relação Integral de Empregados (art. 51, IV, Lei 11.101/2005); 2. Relação de bens particulares do sócio (art. 51, VI, Lei 11.101/2005): 100% das cotas sociais da empresa Pavit Construtora Ltda, inscrita no CNPJ nº 23.686.592/0001-42e NIRE 3560114273-9; 3. Extratos bancários das contas do devedor (art. 51, VII, Lei 11.101/2005).
09/12/2025	597-600	Decisão, certifique-se o correto recolhimento das custas processuais, ficando, desde logo, deferido o parcelamento em 10 prestações, desde que cada parcela seja devidamente recolhida; no caso de divergência, voltem concluso, considerando pedido expresso, considerando que o recesso forense está muito próximo, e considerando a urgência da medida, prorrogo, por mais 60 dias, as tutelas cautelares anteriormente deferidas.
20/01/2025	615-622	Nomeio para realização da constatação prévia a empresa ARZ - RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DEFALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA – representada pela Dra. Ana Claudia Rodrigues Muller - OAB/SP nº 145.543, devidamente cadastrada no PORTAL DE AUXILIARES DA JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA SP.
26/01/2026	632-635	Manifestação da administradora judicial ARZ, apresentar o LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA referente a visitação realizada em 22 de JANEIRO de 2026. Por fim, esta Administradora Judicial constatou que as empresas cumprem os requisitos previstos nos artigos 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005 para a formulação do pedido de recuperação judicial.

DATA	FLS.	TEOR
28/01/2026	717-719	Petição BANCO VOLVO (BRASIL) S/A, EMBARGOS DEDECLARAÇÃO em face da r. Decisão interlocutória de fls. 615/62. CONHECER e ACOLHER os presentes Embargos de Declaração, com efeitos infringentes, para sanar a OBSCURIDADE apontada, a fim de que seja esclarecido de forma expressa e inequívoca que a ressalva constante do item 28 da decisão embargada, referente ao Agravo de Instrumento nº 2336403-84.2025.8.26.0000.
29/01/2026	722-747	Decisão, DEFIRO o processamento da recuperação judicial da empresa PAVIT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 23.686.592/0001-42, qualificada nos autos (sem filiais). Nomeio como Administradora Judicial a empresa: ARZ - RODRIGUES & ZANCHETTA ADMINISTRAÇÃO DEFALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.
02/02/2026	854-859	Manifestação da administradora judicial ARZ, Esta Auxiliar, honrada com a nomeação, aceita o encargo e comunica que se encontra à disposição de Vossa Excelência, dos credores, das Recuperandas, do Ministério Público e de quaisquer interessados no atual processo de recuperação judicial.
02/02/2026	861	EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15DIAS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEPAVIT CONSTRUTORA LTDA, PROCESSO Nº 1000845-34.2025.8.26.0359

DATA	FLS.	TEOR
05/02/2026	873-880	Petição recuperanda, Excelência, conforme se depreende de fls. 516/517, a Recuperanda apresentou os maquinários que devem ser resguardados por este Juízo durante o período de suspensão previsto no artigo 6º, caput e § 4º, da Lei nº 11.101/2005, sendo que tais ativos que compõem o patrimônio operacional são indispensáveis à continuidade da atividade econômica da sociedade em recuperação.
06/02/2026	892-906	Petição BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face do r. decisum de fls. 722-747, A princípio, necessário destacar que a apresentação dos documentos elencados no artigo 51 da Lei 11.101/2005 são obrigatórios para instruir a petição inicial da recuperação judicial, servindo para comprovar a viabilidade da empresa e a crise econômico-financeira. A ausência de documentos essenciais pode deve gerar indeferimento ou necessidade de emenda.
09/02/2026	914-920	Petição DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING S.A SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em face da decisão de fls. 722/747, A decisão embargada, ao reconhecer genericamente a essencialidade dos bens elencados pela Recuperanda incorreu em omissão relevante, uma vez que deixou de enfrentar a exigência legal de comprovação concreta, técnica e individualizada da essencialidade de cada bem, nos exatos termos do artigo 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005.

DATA	FLS.	TEOR
09/02/2026	926-934	Manifestação da administradora judicial ARZ, Diante do exposto, requer-se a intimação da Recuperanda para se manifestar sobre a proposta de honorários apresentada e, em caso de concordância, a respectiva homologação.
11/02/2026	975	DITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES (ART. 52, § 1º, DA LEI N.º 11.101/2005), COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES EDIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PAVIT CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 23.686.592/0001-42, PROCESSO Nº 1000845-34.2025.8.26.0359
11/02/2026	978	Petição BANCO BRADESCO S/A, REQUER A JUNTADA DA PROCURAÇÃO DO ADVOGADO Claudemir Colucci OAB/SP 74.968, quaisquer notificações sejam endereçadas ao seu escritório, situado na Avenida Costábile Romano, 3194, Ribeirânia, CEP 14.096-275, Ribeirão preto/SP.
13/02/2026	998-1001	Petição União (Fazenda Nacional), A regularidade fiscal é pressuposto para a concessão da recuperação judicial, conforme destacado por este juízo (item 47, fls. 744), motivo pelo qual requer-se que a Fazenda Nacional seja intimada previamente à eventual concessão da recuperação judicial, para o exercício do contraditório a respeito das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa apresentadas pelas recuperandas.

DATA	FLS.	TEOR
18/02/2026	1008-1017	Manifestação da administradora judicial ARZ , à luz das considerações acima delineadas, opina esta Administradora Judicial pelo deferimento do pedido de reconhecimento da essencialidade dos bens indicados às fls. 873/881,porquanto demonstrada, de forma concreta, sua imprescindibilidade à manutenção da atividade empresarial, nos termos dos artigos 47 e 49, §3º, da Lei nº 11.101/2005, No tocante aos Embargos de Declaração opostos por Banco Santander (Brasil) S.A. e por Deutsche Sparkassen Leasing S.A., opina pelo seu não acolhimento.

*Tabela 3 - Resumo dos atos processuais*

## 6. DA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Cumprе destacar que as Recuperandas são responsáveis pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades operacionais e econômicas contempladas neste relatório, inclusive sob as penas do artigo 171 da Lei 11.101/2005.

A situação operacional e financeira das Recuperandas é apresentada a partir da análise dos documentos recebidos e questionamentos feitos a seus administradores, patronos e contador, a qual abrangerá os seguintes tópicos:

## 7. DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

O Relatório Mensal de Atividade (RMA) deste mês refere-se ao período de dezembro de 2025.

Por se tratar do primeiro RMA e estar contemplando apenas um mês, o relatório apresentará exclusivamente a análise vertical. Considerando as características das informações disponibilizadas pela Recuperanda em períodos anteriores e a necessidade de preservação da coerência metodológica das análises, optou-se, neste momento, por não realizar a análise horizontal comparativa, priorizando a avaliação dos dados mais recentes e consolidados, os quais refletem de forma mais adequada a situação econômico-financeira atual da Recuperanda.

Na sequência, serão analisadas as informações contábeis da Pavit Construtora Ltda., referentes ao período de dezembro de 2025, acompanhadas da respectiva análise vertical.

### 7.1. Balancete de Verificação/Balanço Patrimonial – Ativo

A avaliação dos saldos do Ativo é importante para a identificação das aplicações dos recursos das Recuperandas.

A seguir, apresentam-se as informações relativas ao ativo da empresa Pavit Construtora Ltda., referente a dezembro de 2025, acompanhadas da respectiva análise vertical.

Descrição	31.12.2025	$\Delta V\%$
<b>Ativo</b>	<b>8.926.144,64</b>	<b>100,00%</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>89.830,78</b>	<b>1,01%</b>
Disponível	681,58	0,76%
Caixa Geral	681,58	100,00%
Outras Disponibilidades	0,00	0,00%
Realizável A Curto Prazo	89.149,20	99,24%
Cientes	48.012,81	53,86%
Adiantamentos	0,00	0,00%
Impostos A Compensar	41.136,39	46,14%
<b>Ativo Não Circulante</b>	<b>8.836.313,86</b>	<b>98,99%</b>
Realizável A Longo Prazo	802.580,47	9,08%
Imobilizado	8.033.733,39	90,92%

*Tabela 4 – Balanço Patrimonial – Ativo.*

As principais variações do ativo seguem relatadas na sequência:

O Ativo totaliza R\$ 8.926.144,64, dos quais 98,99% ( $\Delta V\%$ ) estão concentrados no Ativo Não Circulante, que soma R\$ 8.836.313,86. Destaca-se o grupo do Imobilizado, no montante de R\$ 8.033.733,39, correspondente a 90,92% ( $\Delta V\%$ ) do Ativo Não Circulante, evidenciando elevada concentração de recursos em bens classificados como de natureza permanente e vinculados à atividade operacional da Recuperanda. Ressalta-se que, nas demonstrações contábeis apresentadas até o momento, não foram identificados saldos registrados em contas de estoque. Diante desse cenário, esta Perícia Judicial procederá à análise técnica complementar da composição do imobilizado, com o objetivo de verificar se os bens ali registrados correspondem integralmente a ativos permanentes ou se há itens que, pela sua natureza econômica e destinação operacional, possam demandar avaliação quanto à sua adequada classificação contábil, conforme documentação adicional a ser disponibilizada pela Recuperanda.

O Ativo Circulante, por sua vez, totaliza R\$ 89.830,78, equivalente a 1,01% ( $\Delta V\%$ ), sendo composto principalmente por Clientes, no valor de R\$ 48.012,81, e Impostos a Compensar, no montante de R\$ 41.136,39, além de Disponibilidades de apenas R\$ 681,58.

Observa-se, portanto, reduzida capacidade de liquidez imediata, com baixo volume de recursos em caixa e ativos realizáveis no curto prazo.

A estrutura patrimonial é fortemente imobilizada, com concentração em ativos de baixa liquidez e escassez de recursos circulantes, o que limita a capacidade financeira de curto prazo da Recuperanda.

## 8. BALANCETE DE VERIFICAÇÃO/BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

As contas do Passivo evidenciam a forma de financiamento da empresa e registram o total de suas obrigações. As contas de Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias e Outras Obrigações (Passivo Circulante), somadas ao Passivo Exigível a Longo Prazo, compõem a base para elaboração da lista de credores, estando devidamente registradas e conciliadas. As Obrigações Tributárias, embora não integrem a lista geral de credores, são informadas nos autos nos termos da Lei.

Ainda que o Ativo seja relevante para análise da aplicação de recursos, as contas passivas são a base para a conferência e consolidação da lista de credores elaborada pela Administradora Judicial.

A seguir, apresentam-se as informações relativas ao passivo da empresa Pavit Construtora Ltda., referente a dezembro de 2025, acompanhadas da respectiva análise vertical.



Descrição	31.12.2025	ΔV%
<b>Passivo</b>	<b>8.926.144,64</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>423.323,00</b>	<b>4,74%</b>
Exigível A Curto Prazo	423.323,00	100,00%
Fornecedores	83.760,78	19,79%
Empréstimos E Financiamentos	0,00	0,00%
Obrigações Trabalhistas	29.982,00	7,08%
Contribuições Sociais A Recolher	119.144,48	28,15%
Tributos A Recolher	189.806,14	44,84%
Obrigações Diversas	629,60	0,15%
<b>Passivo Não Circulante</b>	<b>9.697.027,36</b>	<b>108,64%</b>
Exigível A Longo Prazo	9.697.027,36	100,00%
Empréstimos Sócios	6.666.268,01	68,75%
Empréstimos E Financiamentos - Lp	2.840.151,35	29,29%
Parcelamentos	190.608,00	1,97%
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>(1.194.205,72)</b>	<b>-13,38%</b>
Capital Social	1.000.000,00	-83,74%
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(2.194.205,72)</b>	<b>183,74%</b>
Resultado Exerc. Anteriores	(288.494,28)	13,15%
Resultado Exerc. Corrente	(1.905.711,44)	86,85%

*Tabela 5 – Balanço Patrimonial – Passivo.*

As principais variações do passivo seguem relatadas na sequência:

O Passivo Circulante totaliza R\$ 423.323,00, representando 4,74% (ΔV%) do passivo total, sendo composto principalmente por Tributos a Recolher, no montante de R\$ 189.806,14; Contribuições Sociais, no valor de R\$ 119.144,48; Fornecedores, com R\$ 83.760,78; e Obrigações Trabalhistas, que somam R\$ 29.982,00, evidenciando obrigações correntes relevantes.

Já o Passivo Não Circulante é significativamente superior, alcançando R\$ 9.697.027,36, equivalente a 108,64% ( $\Delta V\%$ ). Destacam-se Empréstimos com Sócios, no valor de R\$ 6.666.268,01, e Empréstimos e Financiamentos de Longo Prazo, que totalizam R\$ 2.840.151,35, o que evidencia forte dependência de capital de terceiros.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo negativo de R\$ 1.194.205,72, em razão de prejuízos acumulados, o que caracteriza situação de passivo a descoberto.

A estrutura de capital revela elevado endividamento e patrimônio líquido negativo, demonstrando desequilíbrio patrimonial e dependência significativa de recursos de terceiros para manutenção das atividades.

## 9. DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é essencial para a gestão financeira, pois apresenta o desempenho econômico da empresa em um período específico. Ela permite avaliar a lucratividade, controlar receitas e despesas, planejar financeiramente e tomar decisões estratégicas. Além disso, é fundamental para investidores, instituições financeiras e cumprimento de obrigações fiscais. Também possibilita a análise de indicadores financeiros, auxiliando na gestão eficiente e na transparência do negócio.

### 9.1. Demonstração do Resultado do Exercício

A seguir, analisaremos a demonstração do resultado do exercício da empresa Pavit Construtora Ltda., referente a dezembro de 2025, acompanhadas da respectiva análise vertical.



Descrição	31.12.2025	ΔV%
<b>Receitas</b>	<b>53.946,98</b>	<b>100,00%</b>
Receitas Operacionais	53.946,98	100,00%
Serviços Prestados	53.946,98	100,00%
<i>Deduções</i>	<i>(1.969,07)</i>	<i>-3,65%</i>
Cofins	1.618,41	3,00%
Pis	350,66	0,65%
<b>Receita Líquida</b>	<b>51.977,91</b>	<b>96,35%</b>
Custos Gerais	(171.731,79)	-330,39%
<i>Custos Operacionais</i>	<i>(171.731,79)</i>	<i>-330,39%</i>
<b>Resultado Bruto</b>	<b>(119.753,88)</b>	<b>-230,39%</b>
Despesas	(68.952,84)	-132,66%
<i>Despesas Operacionais</i>	<i>(1.866,00)</i>	<i>-3,59%</i>
<i>Despesas Financeiras</i>	<i>(55.443,74)</i>	<i>-106,67%</i>
<i>Despesas Tributárias</i>	<i>(11.643,10)</i>	<i>-22,40%</i>
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(188.706,72)</b>	<b>-363,05%</b>

*Tabela 6 – Demonstração do Resultado do Exercício.*

As principais variações da DRE seguem relatadas na sequência:

A Receita Bruta no período foi de R\$ 53.946,98, resultando em Receita Líquida de R\$ 51.977,91 após deduções. Em contrapartida, os Custos Operacionais totalizaram R\$ 171.731,79, gerando Resultado Bruto negativo de R\$ 119.753,88.

As Despesas somaram R\$ 188.706,72, com destaque para Despesas Financeiras, no valor de R\$ 55.443,74 e Despesas Tributárias, que somaram R\$ 11.643,10. Ao final, o Resultado Líquido do período foi negativo em R\$ 188.706,72.

Observa-se que o volume de receitas é insuficiente para absorver os custos operacionais e despesas fixas e financeiras, ocasionando prejuízo no exercício.

A demonstração evidencia incapacidade de geração de resultado positivo no período, com receitas inferiores aos custos e despesas, contribuindo para o agravamento do desequilíbrio econômico-financeiro.

## 9.2. Indicadores Econômico-financeiros

Neste tópico do relatório serão demonstrados os indicadores com base nos números do Balanço e DRE de dezembro de 2025.

## 10. ÍNDICES DE LIQUIDEZ

O índice de liquidez mede a capacidade de uma empresa de pagar suas dívidas de curto prazo com os recursos disponíveis. Ele mostra se a empresa tem dinheiro suficiente ou bens rapidamente convertíveis em dinheiro para honrar seus compromissos imediatos. Na sequência apresentaremos os índices do Pavit Construtora Ltda.

Índices de Liquidez	31.12.2025
Corrente	0,21
Seca	21,09
Imediata	0,002
Geral	0,88

*Tabela 7 – Índice de Liquidez.*

Os índices de liquidez representam a capacidade da empresa de saldar suas obrigações, indicando, em termos monetários, quantos reais a recuperanda possui em bens e direitos para fazer face a cada real (R\$ 1,00) de dívidas. O quociente esperado para tais indicadores é superior a 1,00, parâmetro que denota situação de solvência.

No período analisado, os índices de liquidez evidenciam quadro de forte restrição financeira. A Liquidez Corrente registrou 0,21, indicando que, para cada R\$ 1,00 de obrigação de curto prazo, a Recuperanda dispõe de apenas R\$ 0,21 em ativos circulantes. A Liquidez Imediata apresentou índice de 0,002, refletindo disponibilidade extremamente reduzida de recursos em caixa, evidenciando limitação severa. A Liquidez Seca apresentou índice de 21,09 e a Liquidez Geral atingiu 0,01, revelando insuficiência de recursos realizáveis para cobertura do passivo total, caracterizando desequilíbrio financeiro.

Espera-se que, com a organização das atividades da empresa e a implementação do plano de recuperação judicial, esses índices apresentem evolução positiva ao longo dos próximos períodos, refletindo a reestruturação econômico-financeira da recuperanda.

Índices Financeiros	31.12.2025
Margem Líquida	-349,80%
Retorno sobre Investimento - ROA	-2,11%
Grau de Endividamento	113,38%

*Tabela 8 – Índices Financeiro.*

Os índices financeiros evidenciam o desempenho das operações da empresa, observadas as particularidades de seu modelo de negócio. A Margem Líquida foi de -349,80%, evidenciando prejuízo expressivo no período.

O Retorno sobre o Ativo (ROA) apresenta saldo negativo de -2,11% significa que, para cada R\$ 100,00 de ativos totais, a empresa obteve R\$ 2,11 de prejuízo, indicando ausência de geração de resultado a partir dos ativos.

O Grau de Endividamento atingiu 113,38%, demonstrando que o capital de terceiros supera o patrimônio próprio, revelando estrutura de capital pressionada e elevada dependência de recursos externos para financiamento das atividades.

## 11. SALDOS COMPOSIÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Esse tópico tem por objetivo analisar a variação do ativo imobilizado do Pavit Construtora Ltda.

Imobilizado	
Empresa	dez/25
Pavit Construtora Ltda.	R\$ 8.033.733,39

*Tabela 9 – Saldo Composição do Ativo Imobilizado.*

Observa-se que por se tratar do primeiro RMA não se tem comparação de variação entre períodos, variação essa que será apresentada no segundo RMA quando se terá a comparação entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

## 12. ENDIVIDAMENTO

A Tabela 10 apresenta o endividamento por classe da Pavit Construtora Ltda., com posição em dezembro de 2025.

Classes	Valor do Crédito
	dez/25
I - Trabalhista	R\$ 417.555,85
III Quirografários	R\$ 1.643.106,88
IV - ME e EPP	R\$ 144.387,38
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.205.050,11</b>

*Tabela 10 – Pavit Construtora Ltda. – Endividamento*

Ressalta-se que os valores apresentados poderão sofrer alterações em razão de eventuais julgamentos de incidentes administrativos, bem como após a verificação e consolidação definitiva dos créditos listados no passivo, de modo que os montantes da relação de credores estejam plenamente compatíveis com o passivo da empresa.

## 13. DOS FUNCIONÁRIOS

Foram disponibilizadas para o período em análise:

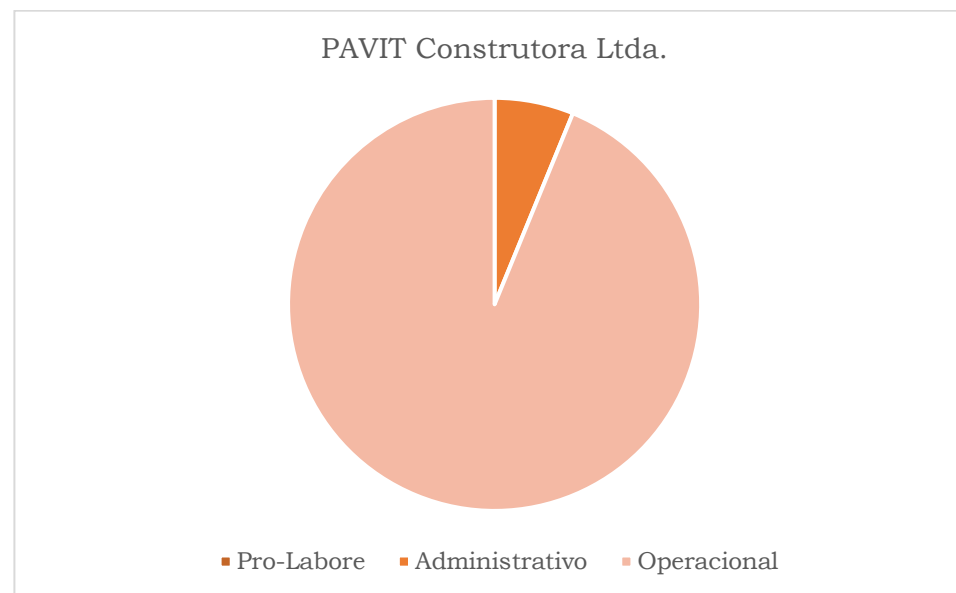
- Folha de pagamento dos funcionários;
- Relatório de funcionários ativos.

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	
EMPRESA	31.12.2025
PAVIT Construtora Ltda.	10

PAVIT Construtora Ltda.	31.12.2025
Pró-labore	-
Administrativo	2.190,91
Operacional	33.178,08
<b>Total</b>	<b>35.368,99</b>

*Tabela 11 – Pavit Construtora Ltda. – Dos Funcionários*

Com intuito de evidenciar a composição deste valor, no sentido de perceber a representação em percentual e coerência de distribuição destes recursos entre Administrativo, Operacional e Pró-labore, configura-se o gráfico a seguir:



*Gráfico 1 – Composição do Custo da Folha de Pagamento.*

## 14. CONCLUSÃO

O RMA nº 01/02.2026 apresenta de forma a conclusão sobre as principais variações patrimoniais e operacionais ocorridas no Pavit Construtora Ltda. no período de dezembro de 2025.

A análise integrada das demonstrações contábeis indica que a Recuperanda apresenta estrutura patrimonial fortemente concentrada em ativos imobilizados, com reduzida participação de ativos circulantes, o que limita significativamente sua capacidade de conversão de recursos em caixa no curto prazo e compromete os indicadores de liquidez.

Paralelamente, observa-se que o passivo total, especialmente o não circulante, supera o montante do ativo, evidenciando patrimônio líquido negativo e caracterizando situação de passivo a descoberto. Tal cenário demonstra desequilíbrio estrutural na composição do capital, com predominância de recursos de terceiros no financiamento das atividades.

No âmbito operacional, a geração de receita no período mostrou-se insuficiente para absorver os custos e despesas incorridos, resultando em prejuízo líquido. Esse resultado impacta diretamente o patrimônio líquido, agravando sua posição negativa e contribuindo para a elevação do grau de endividamento.

De forma consolidada, as demonstrações contábeis evidenciam quadro de fragilidade econômico-financeira, marcado por baixa liquidez, elevada dependência de capital de terceiros e resultado operacional deficitário, reforçando a necessidade de reestruturação financeira e operacional para restabelecimento do equilíbrio patrimonial, da capacidade de pagamento e da continuidade sustentável das atividades empresariais.

## 15. ITENS A SEREM ATENDIDOS COM URGÊNCIA POR PARTE DAS RECUPERANDAS PARA PRÓXIMOS RMA`s.

Para fins de esclarecimento e para o adequado acompanhamento da evolução operacional da Recuperanda, esta Administração Judicial solicita, em caráter imediato, esclarecimentos e o encaminhamento da documentação necessária à elaboração do Relatório Mensal de Atividades (RMA).

No período analisado, a Recuperanda não enviou, ou enviou de forma incompleta, os documentos solicitados por esta Administração Judicial, permanecendo pendentes os seguintes documentos e informações:

- Fluxo de caixa gerencial;

- Composição dos fornecedores;

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Sendo o que se tem a destacar sobre a situação operacional e patrimonial das Recuperandas e ainda solicitação complementar de informações, essa Administração Judicial conclui esse Relatório Mensal de Atividade No. 1, com data base de dezembro de 2025.

Sertãozinho, 20 de Fevereiro de 2026.



---

Ana Cláudia Rodrigues Muller  
OAB n.º 145543/SP



---

Marcos Antonio França  
Perito Contador  
CRC n.º 1SP198296/O-8



## Boletim de Resultados

# PAVIT CONSTRUTORA LTDA.

Emissão do Relatório: fevereiro/2026